



Código Ético

ÍNDICE

1.- OBJETO	4
2.- ÂMBITO	4
3.- PRINCÍPIOS ÉTICOS	4
4.- RESPONSABILIDADES	4
4.1- COLABORADORES	4
4.2- LIDERANÇAS	4
5.- CANAL DE COMUNICAÇÃO ABERTA E DENÚNCIAS	5
6.- DIRETRIZES DE CONDUTA	5
6.1- CUMPRIMENTO DAS LEIS	5
6.2- CONFLITO DE INTERESSES	5
6.3- CONFLITO DE INTERESSES	5
6.4- USO DE ATIVOS DA EMPRESA	6
6.5- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE	6
6.6- USO DE RECURSOS TENOLÓGICOS	6
6.7- PROPRIEDADE INTELECTUAL	6
6.8- AMBIENTE DE TRABALHO	6
6.9- RELAÇÕES COM GOVERNO E COMUNIDADE	6
6.10- PROTEÇÃO AMBIENTAL	6

6.11- COMBATE À CORRUPÇÃO E SUBORNO 6

7.- VIOLAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES 7

8.- REVISÃO DO DOCUMENTO..... 7

LISTA DE REVISÃO

Rev.	Data	Descrição
0	04/09/2024	Edição inicial
1	09/03/2026	Canal de comunicação aberta

1.- OBJETO

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e diretrizes que orientam o comportamento dos colaboradores da GMI Américas Ltda, promovendo integridade, transparência e responsabilidade em todas as atividades realizadas pela empresa.

2.- ÂMBITO

Este Código aplica-se a todos os colaboradores da GMI Américas Ltda, independentemente de cargo ou função, bem como, quando aplicável, a fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e demais partes interessadas que mantenham relacionamento com a empresa.

3.- PRINCÍPIOS ÉTICOS

As atividades da GMI Américas Ltda são orientadas pelos seguintes princípios:

- Integridade
- Transparência
- Respeito
- Conformidade com a legislação

4.- RESPONSABILIDADES

4.1- COLABORADORES

Todos os colaboradores devem conhecer, compreender e cumprir as diretrizes deste Código.

4.2- LIDERANÇAS

Os gestores devem atuar como exemplo de conduta ética e incentivar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

5.- CANAL DE COMUNICAÇÃO ABERTA E DENÚNCIAS

A GMI Américas Ltda disponibiliza um Canal de Comunicação Aberta destinado ao recebimento de denúncias, relatos, dúvidas ou manifestações relacionadas a possíveis violações deste Código de Ética, da legislação aplicável ou das normas internas da empresa.

O canal está disponível para colaboradores e todas as partes interessadas, podendo ser utilizado de forma anônima ou identificada.

As manifestações podem ser registradas por meio de formulário eletrônico acessível através de link disponibilizado no site da empresa ou nas instalações da organização por meio de QR Code, podendo ser acessado a partir de qualquer dispositivo eletrônico com acesso à internet.

Todas as comunicações recebidas são direcionadas diretamente à Diretora de Recursos Humanos, responsável pela análise inicial do relato.

Os casos são avaliados e tratados no âmbito do Comitê responsável, garantindo confidencialidade, imparcialidade e respeito às partes envolvidas.

Após a análise e definição das ações necessárias, é realizada uma comunicação institucional aberta informando a devolutiva do tema tratado, preservando sempre a confidencialidade das pessoas envolvidas.

6.- DIRETRIZES DE CONDUTA

6.1- CUMPRIMENTO DAS LEIS

Todos os colaboradores devem cumprir integralmente a legislação aplicável às atividades da empresa.

6.2- CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores devem evitar situações em que interesses pessoais possam interferir nas decisões profissionais tomadas em nome da empresa.

6.3- CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores devem evitar situações em que interesses pessoais possam interferir nas decisões profissionais tomadas em nome da empresa.

6.4- USO DE ATIVOS DA EMPRESA

Os recursos da empresa devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e de forma responsável.

6.5- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Informações internas da empresa devem ser protegidas e compartilhadas apenas com pessoas autorizadas.

6.6- USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Os sistemas de tecnologia da informação devem ser utilizados de acordo com as políticas internas da empresa.

6.7- PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os conhecimentos e materiais desenvolvidos no exercício das atividades profissionais pertencem à empresa.

6.8- AMBIENTE DE TRABALHO

A empresa promove um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso, livre de discriminação ou assédio.

6.9- RELAÇÕES COM GOVERNO E COMUNIDADE

As relações com órgãos públicos devem ocorrer de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação.

6.10- PROTEÇÃO AMBIENTAL

A empresa mantém o compromisso com o cumprimento da legislação ambiental e com o uso responsável dos recursos naturais.

6.11- COMBATE À CORRUPÇÃO E SUBORNO

A GMI Américas Ltda adota política de tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção, suborno ou fraude.

É proibido oferecer, prometer, autorizar ou conceder qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados, direta ou indiretamente, com o objetivo de obter benefícios ou influenciar decisões.

Também é proibido solicitar ou aceitar vantagens indevidas que possam comprometer a imparcialidade das decisões profissionais.

Todas as relações comerciais e institucionais devem ocorrer de forma ética, transparente e em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira).

7.- VIOLAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código poderá resultar em medidas disciplinares, de acordo com a gravidade da infração e conforme legislação aplicável e políticas internas da empresa.

8.- REVISÃO DO DOCUMENTO

Este documento poderá ser revisado periodicamente para garantir sua atualização e adequação às normas legais e organizacionais.